


PORTARIA Nº 042 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Publicado em	20 / 03 / 26
Edição	Ano 1 - nº 020
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000394/2025 e a Portaria nº 032/2026, que concede aposentadoria para a servidora HELIDA SANTANA, matrícula nº 20.641, no cargo de Monitor de Creche em Educação Infantil, nível 6-C.

RESOLVE

Art. 1º - **FIXAR**, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.072,53 (Dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.672,69
Anuênio (18%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	301,08
Adicional de Qualificação (20%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	334,54
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 7979/2021.....	501,81
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.810,12
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.072,53
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.072,53

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI